

(90-039)

Proc. 0532/39

SV/IV

1939

VISTOS e RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Companhia Docas do Santos para apurar a falta grave atribuída a Francisco Danascki e obter autorização de o dispensar;

CONSIDERANDO que está provado o abandono do emprego sem causa justificada, sendo positiva e prove testemunhal e eloquente a revelia do acusado, não tendo sido formulado o pedido de licença que extemporaneamente alega;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional julgar procedente a acusação e aprovar o inquerito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939

a) Daudato Maia

Presidente

a) Antonio Ferraz

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
Interino.

Publicado no Diário Oficial em 9/2/40